



3.262, de 20 de agosto de 2014.

Revoga a letra “g” do Inciso II, do artigo 1º da Lei nº 3.062, de 26 de abril de 2013, que define as atividades insalubres e perigosas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada a letra “g” do Inciso II do artigo 1º da Lei nº 3.062, de 26 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de agosto de 2014, 54º da Emancipação.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 20 / 08 / 2014.